



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
CNPJ: 48.344.014/0001-59  
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100  
CEP: 14790-000 Guaíra – Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
www.guaيرا.sp.gov.br secretaria@guaيرا.sp.gov.br



**DECRETO Nº 4989, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.*

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2776, DE 28/11/2016, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

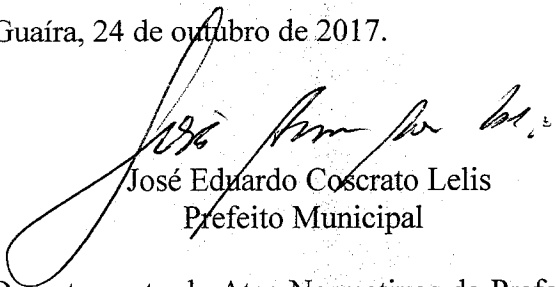
010201ADMINISTRACAO GERAL  
64 04.122.0003.2008.0000 Manut.da Diretoria de Adm. e Dependências 65.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL

**Parágrafo Único:** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

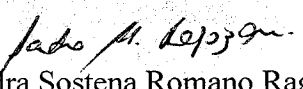
01 02 01 ADMINISTRACAO GERAL  
67 04.122.0003.2008.0000 Manut.da Diretoria de Adm. e Dependências -65.000,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
01 TESOIRO  
110 000GERAL

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 24 de outubro de 2017.

  
José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

  
Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos